



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL**

Autos nº 2013.0002-0/0

**Portaria nº 07/2013 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
REMOÇÃO DE JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES AO 1º E 2º JUIZADOS
ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL.**

DECISÃO

1. Encerrado o prazo regulamentar do Edital de Remoção nº 01/2013 vinculado a este procedimento, a única interessada/requerente na remoção foi a Sra. GABRIELA ANDREZA DE TAVARES MACHADO, atualmente conciliadora remunerada do 2º Juizado Especial da Comarca de Londrina – PR, com o “*de acordo*” do respectivo Juiz Supervisor.

2. Assim, julgamos extinto o presente procedimento de remoção, deferindo a remoção da conciliadora em destaque para exercer a mesma função junto ao 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública desta Comarca de Cascavel – PR.

3. Expeçam-se os atos necessários de comunicação e requerimento para a efetivação da remoção à 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, Supervisora do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Paraná.

4. Ademais, diante das vagas não preenchidas, dê-se andamento ao Processo de Seleção de novos Juízes Leigos e Conciliadores iniciado pela Portaria nº 06/2013.

P. I.

Cascavel, 19 de julho de 2013.

ROSALDO ELIAS PACAGNAN

Juiz de Direito Supervisor do 1º Juizado Especial

FILOMAR HELENA PEROSA CAREZIA

Juíza de Direito Supervisora do 3º Juizado Especial, em substituição à Titular